



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 058/2007

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 3.009 de 12 de abril de 2007 ;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 10.600,00 (dez mil, seiscentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0700	- SECRETARIA DE DES. ECONÔMICO	
0704	- DIRETORIA DE AGRICULTURA	
0704.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- REC. CONVÊNIO PRODESA	
	- FONTE DE RECURSOS 31812	
7808/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	5.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- REC. APOIO A SAÚDE ESCOLAR	
	- FONTE DE RECURSOS 31151	
7809/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	600,00
	- REC. CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	
	- FONTE DE RECURSOS 31153	
7810/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- REC. CONVÊNIO FNDE/FORM.PROFESSORES	
	- FONTE DE RECURSOS 31152	
7811/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- REC.FNDE/EJA	
	- FONTE DE RECURSOS 31135	
7812/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- RE . CONVÊNIO ED. ESPECIAIS	
	- FONTE DE RECURSOS 31150	
7813/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
	- RECURSOS MDE/PROGR. ED. D. DIVER	
	- FONTE DE RECURSOS 31154	
7814/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
	T O T A L.....	10.600,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0700 - SECRETARIA DE DESENV. ECONÔMICO
0704 - DIRETORIA DE AGRICULTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 158/2007

FI 02

0704.2060600322.043	- Desenvolvimento das Ações Agropecuárias	
	- REC.CONVÊNIO PRODESA	
	- FONTE DE RECURSOS 31812	
2616/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	5.000,00
0800	- SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
0802	- DIRETORIA DE EDUCAÇÃO	
0802.1236100202.064	- Manutenção do Ensino Fundamental	
	- REC. APOIO À SAÚDE ESCOLAR	
	- FONTE DE RECURSOS 31151	
3522/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	600,00
	- REC.CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES	
	- FONTE DE RECURSOS 31153	
3523/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236500222.048	- Manutenção da Educação Infantil	
	- REC. CONVÊNIO FNDE/FORM. PROFESSORES	
	- FONE DE RECURSOS 31152	
3970/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236600242.055	- Educação de Jovens e Adultos	
	- REC. FNDE/EJA	
	- FONTE DE RECURSOS 31135	
4164/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
0802.1236700232.056	- Manutenção da Educação Especial	
	- REC. CONVÊNIO EDUCACIONAIS ESPECIAIS	
	- FONTE DE RECURSOS 31150	
4332/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
	- REC. MDE/PROG. ED. D. DIVER.	
	- FONTE DE RECURSOS 31154	
4333/3.2.90.93.00	- Indenizações e Restituições	1.000,00
	- T O T A L.....	10.600,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 19 de abril de 2007.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal


WANDERLEA DANTAS CORREA
Secretário de Administração e Fazenda

